



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Aviso

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber publicamente, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, que foi deliberado pela Câmara Municipal de Évora, em reunião ordinária de 18/12/2019, autorizar o início do procedimento de alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, a forma de publicitação, de constituição de interessados e de apresentação de contributos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A presente abertura de procedimento regulamentar com vista à alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora justifica-se na sequência da entrada em vigor do Regulamento de Cedência e Utilização do Complexo Desportivo de Évora e da necessidade de proceder à inclusão desta matéria na tabela.

Além disso, não obstante as alterações pontuais que têm vindo a ser introduzidas, verifica-se a necessidade de, face à avaliação dos serviços, proceder ao ajustamento de algumas matérias, bem como à correção de algumas assimetrias nos valores que vinham sendo praticados, nomeadamente nas seguintes áreas da tabela:

- a) Piscinas Municipais – para prever à semelhança do que já se verifica para a Piscina ao Ar Livre, a possibilidade de aquisição de um cartão individual de 10 entradas para a Época Balnear de Inverno (Artigo 77.º - da secção I – Piscinas Municipais);
- b) Equipamentos Desportivos – para proceder à agregação num único artigo das situações previstas para a utilização dos equipamentos desportivos municipais por parte das entidades do Concelho (Capítulo XI – Aproveitamento e Utilização de Equipamentos de Gestão Municipal);
- c) Estacionamento – Para proceder à revisão de algumas situações e valores que se encontram desadequados (artigo 60.º do Capítulo IX – Estacionamento Tarifado).

Assim, durante os 10 dias úteis seguintes à publicação do presente aviso qualquer interessado pode manifestar, por escrito, a intenção de se constituir como interessado no procedimento, com vista à apresentação de contributos para a elaboração da alteração regulamentar.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos, para a alteração do regulamento, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao Senhor Presidente da Câmara.

A apresentação dos requerimentos deverá ser suscitada, presencialmente, junto do Balcão Único da Câmara Municipal de Évora, sito na Praça do Sertório, ou remetida para um dos seguintes endereços:

- i. Endereço postal: Praça de Sertório, 7004-506 Évora;
- ii. Endereço eletrónico: [cmevora@cmevora.pt](mailto:cmevora@cmevora.pt).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Para constar e produzir os efeitos legais torna-se publico que o presente aviso será publicado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora e afixado nos lugares públicos habituais.

Évora, 19 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Évora

Carlos Pinto de Sá